



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 077, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Rafael Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 077/2026

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 077/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição encontra fundamento no interesse público voltado à valorização, difusão e promoção das manifestações culturais brasileiras, bem como no fortalecimento da identidade cultural do Município de Maracanaú, especialmente no que se refere à projeção do seu tradicional São João, reconhecido pela sua relevância cultural, social, turística e econômica.

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Maracanaú ostenta o título de **Capital Junina do Ceará**, conferido por meio da Lei Estadual nº 14.999, de 12 de setembro de 2011, reconhecimento que reflete a importância histórica, cultural e popular das festividades juninas realizadas no Município ao longo dos anos.

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 14.555/2023 reconheceu as festas juninas como manifestação da cultura nacional, evidenciando a relevância dessa tradição para a formação da identidade brasileira, notadamente na Região Nordeste, onde tais festejos possuem profundo enraizamento social, comunitário e simbólico.

As festas juninas, para além de sua dimensão cultural, representam importante vetor de desenvolvimento local, na medida em que impulsionam a cadeia produtiva da cultura, do turismo, do comércio, da gastronomia, do artesanato, dos serviços e da economia criativa. Em Maracanaú, essa realidade se manifesta de forma expressiva, considerando que o São João do Município movimenta diversos segmentos econômicos e culturais, gerando oportunidades, trabalho, renda e visibilidade para a população maracanauense.

[Handwritten signature]



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

Preservar e fomentar manifestações culturais dessa natureza significa proteger não apenas eventos ou celebrações pontuais, mas também valores, memórias, saberes, tradições e práticas populares que integram o patrimônio imaterial brasileiro e contribuem para a construção da identidade coletiva de nossa sociedade.

De igual modo, a Lei Federal nº 14.567/2023 reconheceu as escolas de samba, seus desfiles, sua música, suas práticas e suas tradições como manifestação da cultura nacional, conferindo especial relevância a uma das expressões mais representativas da cultura popular brasileira.

O Carnaval, especialmente por meio dos desfiles das escolas de samba, constitui manifestação artística plural, que reúne música, dança, poesia, artes visuais, cenografia, indumentária, dramaturgia, memória, religiosidade, ancestralidade e crítica social. Trata-se de uma das maiores vitrines culturais do Brasil, com ampla repercussão nacional e internacional.

Nesse contexto, as escolas de samba desempenham papel fundamental na preservação e difusão da cultura brasileira, sendo reconhecidas como espaços de criação artística, mobilização comunitária, valorização de identidades e projeção de narrativas que dialogam com a história, a diversidade e os símbolos do povo brasileiro.

A apresentação das escolas de samba no Carnaval do Rio de Janeiro, em especial na Avenida Marquês de Sapucaí, possui alcance midiático de grande proporção, atraindo público presencial, turistas, veículos de comunicação, plataformas digitais e transmissões televisivas para o Brasil e para diversos países. Por essa razão, constitui instrumento estratégico de divulgação cultural, turística e institucional.

É nesse cenário que se insere a presente proposta legislativa, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, a adquirir cota de patrocínio do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO**, inscrito no CNPJ nº 30.646.434/0001-24, associação civil, carnavalesca, recreativa e social, sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Rua BOULEVARD, nº 1741, PARQUE SÃO VICENTE, BELFORD ROXO, CEP 26.170-478, Estado do Rio de Janeiro, no valor de até **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

A medida tem por finalidade viabilizar a inserção e divulgação do São João de Maracanaú no desfile do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO**, na Série Ouro do Carnaval do Rio de Janeiro de 2027, por meio do enredo "**Anarriê, alavantu: O grande auto de Maracanaú**", possibilitando que o Município seja apresentado em uma das maiores manifestações culturais do país, com expressiva repercussão perante o público nacional e internacional.

A iniciativa permitirá a promoção institucional do Município de Maracanaú, destacando seu São João, sua cultura, sua identidade, sua vocação turística e sua capacidade de realização de eventos de grande porte. Trata-se, portanto, de ação de fomento cultural e de promoção turística, com potencial de ampliar a visibilidade do Município, fortalecer sua imagem pública e estimular o desenvolvimento econômico e sociocultural local.

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

Ressalte-se que a divulgação do São João de Maracanaú em evento de tamanha projeção contribui para consolidar o Município como referência cultural no cenário nacional, atraindo novos públicos, fomentando o turismo, ampliando oportunidades para os agentes culturais e fortalecendo a economia local, especialmente os segmentos direta e indiretamente vinculados à realização das festividades juninas.

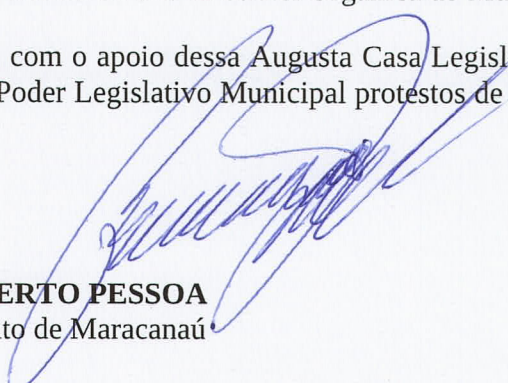
Dessa forma, a aquisição da cota de patrocínio ora proposta não se restringe a uma ação promocional isolada, mas representa investimento estratégico na valorização da cultura, na difusão da identidade maracanaense, na promoção turística e no desenvolvimento econômico do Município.

A repercussão decorrente da participação do Município no desfile da GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO, com destaque ao São João de Maracanaú, tende a gerar benefícios institucionais, culturais, turísticos e econômicos, projetando positivamente o Município e reforçando o reconhecimento de sua tradição junina em âmbito nacional e internacional.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua tramitação e aprovação em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Certo de poder contar, uma vez mais, com o apoio dessa Augusta Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo Municipal protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizado a adquirir cota de patrocínio do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO**, inscrito no CNPJ nº 30.646.434/0001-24, associação civil, carnavalesca, recreativa e social, sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Rua BOULEVARD, nº 1741, PARQUE SÃO VICENTE, BELFORD ROXO, CEP 26.170-478, Estado do Rio de Janeiro-RJ.

Parágrafo único. A aquisição da cota de patrocínio de que trata o caput deste artigo, objetiva a inserção na sua evolução audiovisual destaque divulgando o São João de Maracanaú com o enredo **“Anarriê, alavantu: O grande auto de Maracanaú”**, durante a apresentação do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO**, no Carnaval do Rio de Janeiro 2027, série ouro, na Avenida Marques de Sapucaí.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, repassará ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE BELFORD ROXO**, a importância de até **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a ser paga de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, nos termos do Plano de Trabalho.

Art. 3º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento da cota de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício financeiro de 2026, podendo ser alteradas através de crédito suplementares, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO PALACIO DAS MARACANAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**